

RISP - Os comandos das polícias Civil e Militar estão unidos no setor de inteligência que passou a funcionar no prédio da Avenida Amazonas, no bairro Vila Mury, com a inauguração da 5ª Risp (Região Integrada de Segurança Pública), na sexta-feira (dia 21).



PARCERIA - Ambas as polícias serão responsáveis pelo planejamento contra a criminalidade envolvendo Volta Redonda e mais 19 municípios da região Sul Fluminense. A moderna sede é um investimento de R\$ 3,5 milhões do Governo do Estado, em parceria com o município, que cedeu o terreno para a obra.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1170 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 27 DE MARÇO DE 2014

Academia da Vida Oscar Cardoso completa 12 anos

Unidade oferece cursos e atividades para a Terceira Idade

A Academia da Vida Oscar Cardoso - conhecida como a sexta escola da Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda) - completa 12 anos no próximo dia 23 de março. Esse ano, a comemoração será realizada no dia 10 de abril, para contemplar os novos alunos que estão ingressando na academia. A festa de comemoração acontece na sede da Academia da Vida, que funciona no Acesso Laranja do Estádio da Cidadania Raulino de Oliveira, das 14 horas às 17h30. Durante as comemorações está prevista a realização de um grande baile, que contará com presenças ilustres, com alunos do curso de teatro da academia caracterizados como personalidades da nossa cultura, como Jorge Amado, Zélia Gatai, Chiquinha Gonzaga e Carmem Miranda. Simultaneamente acontece uma feira de troca e apresentação de palhaços do curso de teatro.

A Academia da Vida oferece a alunos com idade acima de 60 anos aulas de Português, Mundo Contemporâneo, Programa de Saúde, Informática, Arte e Teatro. Além de Curso de Alfabetização e Cursos de Extensão como o de Bem-Viver na Terceira Idade, o de Formação de Agentes Educadores Comunitários, o Programa de Apoio ao Voluntariado, além de Oficinas de Criação, Coral e Dança. Hoje, a Academia da Vida tem em torno de



700 alunos que utilizam as 720 vagas oferecidas para a comunidade. Os frequentadores são divididos em 22 turmas nos turnos da manhã e tarde.

Para a aposentada Maria de Oliveira Griman, 70 anos, moradora do bairro Eucaliptal, há quatro sua vida mudou por causa da academia. "Depois que passei a frequentar a Academia da Vida minha vida não é mais a mesma. Hoje, por exemplo, se eu estivesse em casa, estaria dando

faxina e fazendo almoço. Muitas vezes eu ficava o dia todo de pijama. Agora não, minha vida é dinâmica. Mudei meus hábitos, meu horário de dormir e de me alimentar. Além disso, sempre fui moleca e essa convivência com outras pessoas da minha idade aqui reforçou esse meu lado. Pra mim a academia é um espaço de terapia. Sem falar no carinho dos professores que veem a gente como pessoa, e não como velho".

Quem concorda com ela é o casal Antônio José Netto e Erci Ribeiro Rosas, que depois de se aposentarem passou a frequentar os cursos oferecidos pela Academia da Vida. Hoje eles participam do Curso de Formação de Agentes Educadores Comunitários (Faec). Erci, que está na academia desde a sua fundação, diz que lá ela encontrou uma forma de conhecer um pouco mais do mundo. "Aqui aprendi novas coisas e estou aprendendo até hoje. Vamos

nos atualizando a cada curso que fazemos e além disso, fazemos novas amizades e passamos a pensar de forma diferente". Para o senhor José a oportunidade de participar dos cursos é o que faltava na sua vida depois da aposentadoria. "Através desse curso que estou participando eu me sinto útil, produtivo e com a sensação que estamos fazendo algo de bom".

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Wilson Lemos Machado Junior
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina Chiaradia
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.150

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com **Programa Manutenção e Operacionalização da SMPPM** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.17.08.244.0269.2.186	33903900.68	417.035	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Área de Lazer – Obras e Instalações**, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.27.813.0268.2.156	44905100.00	405.442	R\$ 600.000,00

Artigo 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando atender as despesas com **Programa de Manutenção e Operacionalização da Telefonia** – Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.04.24.722.0018.2.026	44905200.00	404.180	R\$ 30.000,00

Artigo 4º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), visando atender as despesas com **Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana - DSP** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.04.452.0074.2.030	33903900.08	417.053	R\$ 2.700.000,00

Artigo 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigos 1º e 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Sanearamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais** – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.17.512.0030.2.144	44905100.00	405.150	R\$ 800.000,00

Artigo 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Manutenção e Operacionalização da SMA** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.04.04.122.0269.2.018	33903900.00	404.045	R\$ 30.000,00

Artigo 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 4º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana - DSP** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.10.04.452.0074.2.030	33903900.00	410.060	R \$ 2.700.000,00

Artigo 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.151

Denomina de **SYNAL SANTOS** o Centro de Atendimento para Pessoa Idosa com Alzheimer e Familiares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros, de seus municípios e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o Sr. **SYNAL SANTOS**, nascido em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no dia 13 de julho de 1910, nos anos em aqui viveu, com a esposa e seus 5 filhos, desenvolveu e demonstrou intenso amor por esta comunidade e por sua gente até a sua morte ocorrida em 06/maio/2000;

CONSIDERANDO que o referido cidadão, filho de imigrantes italianos, pessoa honrada e de caráter irrefutável, veio para Volta Redonda no ano de 1944, onde exerceu suas atividades como comerciante, e fez grandes amigos, dentre eles os que participaram pela emancipação de nossa cidade;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. **SYNAL SANTOS** para merecer uma homenagem cívica,

DECRETA:

Artigo 1º - O Centro de Atendimento para Pessoa Idosa com Alzheimer e Familiares, localizado na Rua 548, nº 101 – Jardim Paraíba, passa a ser denominado **Centro DIA - Synval Santos**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de março de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.153

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a inclusão da **Categoria Econômica 31901100.125 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS, na Secretaria Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.07.10.122.0269.2.002	31901100.125	-	R\$ 100.000,00

Artigo. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigos 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na **Secretaria Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.07.10.122.0269.2.002	31901100.00	407.015	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de março de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.154

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Área de Lazer – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.27.813.0268.2.156	44905100.00	405.442	R\$ 700.000,00
4.05.27.813.0268.2.156	44905100.14	405.448	R\$ 500.000,00
		TOTAL	R\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.17.512.0030.2.144	44905100.00	405.150	R\$ 1.200.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de março de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.152

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, em substituição .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atri-

buições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 4441, de 06 de agosto de 2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, em substituição aqueles nomeados através do Decreto 12.956, datado de 03 de setembro de 2013, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Obras - SMO:
Suplente: Wilson Lemos Machado Junior

Secretaria Municipal de Planejamento - SMP:
Suplente: Maria de Fátima Martins Passos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET

Titular: Jessé de Holanda Cordeiro Júnior
Suplente: Davi Marcolan Aragão

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU-VR:

Suplente: Luiz Eduardo Couto

Coordenadoria da Juventude:
Titular: Ludimila de Souza Cruz

Artigo 2º - Os representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, na condição de segundo titular e segundo suplente, foram substituídos pelos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET, ficando mantidas as demais nomeações contidas no Decreto 12.956.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de março de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO N° 025/2014

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de março/2014.

REFERÊNCIA	DATADO	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
TETO MUNICIPAL MÉDIA ALTA	12/03/14	624011-0	104/0197	R\$ 3.387.275,52
TETO MUNICIPAL UPA	12/03/14	624011-0	104/0197	R\$ 125.000,00
REDE BRASIL SEM MISÉRIA	12/03/14	624011-0	104/0197	R\$ 19.237,50
CÂNCER COLO DE MAMA	12/03/14	624011-0	104/0197	R\$ 13.982,79
REDE PSICOSOC. RSM-CRAC	12/03/14	624011-0	104/0197	R\$ 28.050,55
REDE SAÚDE MENTAL	12/03/14	624011-0	104/0197	R\$ 243.577,48
REDE VIVER SEM LIMITES	12/03/14	624011-0	104/0197	R\$ 2.512,53
PAB FIXO	14/03/14	624009-9	104/0197	R\$ 498.678,33
			TOTAL	R\$ 4.318.314,70

Volta Redonda, 18 de março de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 004/2014

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001475-4/13, em nome de Adilson Drumond Silva, Inscrição 5.033.0088.000-2 área construída 104,20m2, por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 11.992/13 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 14 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF (FEVEREIRO/2014)

1. **RECORRENTE:** **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL** - PAF: 00033/2010 – RECURSO N.º 7190 – **ACÓRDÃO:** 7.633 – **RELATOR:** FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ – **EMENTA:** ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. REFAZIMENTO DO CRÉDITO. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela Substituta Tributária, legítima a autuação fiscal competente. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi negado provimento ao Recurso Voluntário julgando procedente o auto de infração retificado pelo TRAIN nº 178/12 ficando o valor assim constituído: ISS - R\$27.192,45, Multa-R\$27.192,45, TOTAL - R\$ 54.384,90.

2. **RECORRENTES:** **DIRETORA DO DM/SMF E OVIDIO LUIZ SOARES FILHO** - PAF: 00508/2011 – RECURSO N.º 7946 – **ACÓRDÃO:** 7.634 – **RELATOR:** LEVI MOREIRA DE FREITAS – **EMENTA:** ISS FIXO TRIMESTRAL – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – AUTO DE INFRAÇÃO – REFAZIMENTO DO CRÉDITO – PROCEDÊNCIA. É Legítimo o Auto de Infração quando constatado o não recolhimento do tributo. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao Recurso Voluntário e por unanimidade foi negado provimento ao Recurso de Ofício julgando procedente o auto de infração com refazimento do crédito que ficou assim constituído: ISS - R\$555,80, Multa - R\$277,94, Total - R\$833,92. **RECORRENTES:** **DIRETORA DO DM/SMF E OVIDIO LUIZ SOARES FILHO** - PAF: 00508/2011 – RECURSO N.º 7946 – **ACÓRDÃO:** 7.634 – **RELATOR:** LEVI MOREIRA DE FREITAS – **EMENTA:** ISS FIXO TRIMESTRAL – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – AUTO DE INFRAÇÃO – REFAZIMENTO DO CRÉDITO – PROCEDÊNCIA. É Legítimo o Auto de Infração quando constatado o não recolhimento do tributo. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade de votos foi dado provimento parcial ao Recurso Voluntário e por unanimidade foi negado provimento ao Recurso de Ofício julgando procedente o auto de infração com refazimento do crédito que ficou assim constituído: ISSQN - R\$ 555,88, MULTA- R\$ 277,94, TOTAL - R\$ 833,82.

3. **RECORRENTE:** **JOÃO BATISTA ROMUALDO CADASTRADO EM NOME DA CARLO BATISTA ROMUALDO** – PAF.: 00623/2010 – RECURSO N.º 8038 – **ACÓRDÃO:** 7.635 – **RELATORA:** ÉLIO CANDELORO – **EMENTA:** POSTURAS – OBRAS EM TALUDE – INTIMAÇÃO – DESCUMPRIMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA. A vistoria técnica realizada pela SEVIA (laudo nº 048/2009) descharacteriza o auto de infração nº 3517/2010. **CONCLUSÃO:** Por unanimidade foi dado provimento ao Recurso Voluntário julgando improcedente o auto de infração.

4. **RECORRENTE:** **COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL** – PAD.: 00584/2013 – RECURSO N.º 8078 – **ACÓRDÃO:** 7.636 – **RELATOR:** ÉLIO CANDELORO – **EMENTA:** TRIBUTÁRIO –

EDITAL

NÚMERO AE-11824.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	3.006.019		
PROPRIETÁRIO	HELIO CARLOS DOS SANTOS		
ENDERECO	RUA 41-G		
LOTE	QUADRA -	BAIRRO	VILA SANTA CECILIA
N.º	35		
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO	LM 4848/11, 133 DA LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO	13 DE MARÇO DE 2014	HORA	08:40
FASE DA OBRA	ALVENARIA	PAVIMENTO	TERREO
AUTO DE EMBARGO	11824	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: WASHINGTON LUIZ FRANÇA
MATRÍCULA(S): 346799

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2014.

Carlos Antonio Pires
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras
MAT. 877 194

EDITAL

NÚMERO AE-11826.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	2.151.0012		
PROPRIETÁRIO	MARIA TEREZA GILLY		
ENDERECO	RUA 51		
LOTE	QUADRA -	BAIRRO	SESSENTA
N.º	11		
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO	LM 4848/11, 133 DA LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO	13 DE MARÇO DE 2014	HORA	09:00
FASE DA OBRA	ACABAMENTOS	PAVIMENTO	TERREO
AUTO DE EMBARGO	11826	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: WASHINGTON LUIZ FRANÇA
MATRÍCULA(S): 346799

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2014.

Carlos Antonio Pires
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras
MAT. 877 194

EDITAL

NÚMERO AE-11842.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.069.0005.000-0		
PROPRIETÁRIO	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS		
ENDERECO	AV. LUCAS EVANGELISTA		
LOTE	QUADRA -	BAIRRO	ATERRADO
N.º	420		
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO	LM 4848/11, ART 112, 121 E 133 DA LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO	07 DE FEVEREIRO DE 2014	HORA	10:00
FASE DA OBRA	COLUNAS	PAVIMENTO	TERREO
AUTO DE EMBARGO	11842	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGÉLICA REINALDO DE FARIA
MATRÍCULA(S): 224436

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2014.

Carlos Antonio Pires
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras
MAT. 877 194

EDITAL

NÚMERO AE-11845.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.119.0040.000-8		
PROPRIETÁRIO	ADILCEU CAMPBELL NOVAIS		
ENDERECO	AV. JULIO CARUSO		
LOTE	1027-A	QUADRA	-
N.º	35		
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO E ESCAVAÇÃO		
INFRAÇÃO	LM 4848/11, ART 400 LM 1415/76		
DATA DA AÇÃO	24 DE FEVEREIRO DE 2014	HORA	09:30
FASE DA OBRA	ALVENARIA	PAVIMENTO	TERREO
AUTO DE EMBARGO	11845	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSÉ ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA(S): 346956

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2014.

Carlos Antonio Pires
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras
MAT. 877 194

EDITAL

NÚMERO AE-11846.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.119.0028.000-0		
PROPRIETÁRIO	SABIMAR MASIERO ALVES		
ENDERECO	AV. JULIO CARUSO		
LOTE	1015	QUADRA	-
N.º	11		
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO	24 DE FEVEREIRO DE 2014	HORA	09:30
FASE DA OBRA	ACABAMENTOS	PAVIMENTO	TERREO
AUTO DE EMBARGO	11846	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSÉ ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA(S): 346956

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2014.

Carlos Antonio Pires
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras
MAT. 877 194

EDITAL

NÚMERO AE-11847.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.120.0038.000-7		
PROPRIETÁRIO	JOSÉ ACACIO MARIANO		
ENDERECO	AV. GRANDE ORIENTE		
LOTE	1008	QUADRA	-
N.º	560		
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO	24 DE FEVEREIRO DE 2014	HORA	09:40
FASE DA OBRA	ALVENARIA/COBERTURA	PAVIMENTO	TERREO
AUTO DE EMBARGO	11847	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSÉ ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA(S): 346956

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2014.

Carlos Antonio Pires
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras
MAT. 877 194

EDITAL

NÚMERO AE-12188.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.080.0001.015-7		
PROPRIETÁRIO	YPE AMARELO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA		
ENDERECO	AV. PAULO DE FRONTIN		
N.º	738		
LOTE	QUADRA	BAIRRO	ATERRADO
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO (REFORMA)		
INFRAÇÃO	LM 4848/11, ART 112, 121 E 133 DA LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO	14 DE FEVEREIRO DE 2014	HORA	10:00
FASE DA OBRA	FUNDACOES/ESCOLAS	PAVIMENTO	TERREO
AUTO DE EMBARGO	12188	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGÉLICA REINALDO DE FARIA
MATRÍCULA(S): 224436

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2014.

Carlos Antonio Pires
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras
MAT. 877 194

EDITAL

NÚMERO AE-15197.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.180.0005.000-0		
PROPRIETÁRIO	DIRCEU LUIZ DE LIMA		
ENDERECO	RUA ARARIPIAMA		
N.º	380		
LOTE	QUADRA	BAIRRO	SIDERLÂNDIA
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO	24 DE FEVEREIRO DE 2014	HORA	09:50
FASE DA OBRA	COBERTURA	PAVIMENTO	TERREO
AUTO DE EMBARGO	11817	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSÉ ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA(S): 346956

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2014.

Carlos Antonio Pires
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras
MAT. 877 194

EDITAL

NÚMERO AE-15327.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.067.0004		
PROPRIETÁRIO	MARIA HELENA ARBEX DE OLIVEIRA		
ENDERECO	RUA IDALINA SAVIGNON		
N.º	52/05		
LOTE	QUADRA	BAIRRO	ATERRADO
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO (REFORMA)		
INFRAÇÃO	LM 4848/11, ART 112, 121 E 133 DA LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO	16 DE FEVEREIRO DE 2014	HORA	13:40
FASE DA OBRA	ALVENARIA	PAVIMENTO	TERREO
AUTO DE EMBARGO	15327	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: NEWTON ROSEMBAL PERIARD
DA SILVA
MATRÍCULA(S): 347127

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2014.

Carlos Antonio Pires
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras
MAT. 877 194

EDITAL

NÚMERO AE-15342.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.079.0005.002-4
PROPRIETÁRIO	YPE AMARELO PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA
ENDEREÇO	AV. PAULO DE FRONTIN N.º 560
LOTE	98 QUADRA G-H BAIRRO ATERRADO
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO (REFORMA)
INFRAÇÃO	LM 4848/11, ART 112, 121 E 133 DA LM 1414/76
DATA DA AÇÃO	29 DE NOVEMBRO DE 2013 HORA 09:35
FASE DA OBRA	ALVENARIA PAVIMENTO.: TERREO
AUTO DE EMBARGO	15342 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: ANGELICA REINALDO DE FARIA ADALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA(S): 224406 064557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2014.

Carlos Antonio Pires
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras
MAT. 877 194

EDITAL

NÚMERO AE-15437.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	3.117.0005
PROPRIETÁRIO	KAMILLO PEREIRA FILHO
ENDEREÇO	RUA TEN. ANTONIO JOÃO N.º 266
LOTE	06 QUADRA 16 BAIRRO SÃO GERALDO
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO	LM 4848/11, 133 DA LM 1414/76
DATA DA AÇÃO	22 DE JANEIRO DE 2014 HORA 10:30
FASE DA OBRA	ALVENARIA PAVIMENTO.: TERREO
AUTO DE EMBARGO	15437 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: WASHINGTON LUIZ FRANÇA
MATRÍCULA(S): 346799

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2014.

Carlos Antonio Pires
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras
MAT. 877 194

EDITAL

NÚMERO AE-15488.14

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.116.0029.0013
PROPRIETÁRIO	ROZIMER DA SILVA
ENDEREÇO	RUA GUMERCINDO ANTONIO ROSENDO N.º 179
LOTE	1 QUADRA - BAIRRO BELMONTE
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO	LM 4848/11, 133 DA LM 1414/76
DATA DA AÇÃO	07 DE MARÇO DE 2014 HORA 17:00
FASE DA OBRA	COBERTURA PAVIMENTO.: TERREO
AUTO DE EMBARGO	15488 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA(S): 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 13 de março de 2014.

Carlos Antonio Pires
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras
MAT. 877 194

EDITAL

NÚMERO IN-9169/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO:	4.132.0042.000-0
NOME	SILVIO GERONIMO
ENDEREÇO:	AV. BELMONTE N.º 137
LOTE	1710 QUADRA - BAIRRO BELMONTE

FICA INTIMADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, A PROMOVER AS OBRAS NECESSÁRIAS PARA CAPTAR, IMPERMEABILIZAR E/OU CONTER AS ÁGUAS PLUVIAIS DE SEU LOTE, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

INTIMAÇÃO:	9169
SÉRIE	B
PRAZO	07 (SETE) DIAS
INFRAÇÃO	ART. 68 1414/76
DATA	26 DE DEZEMBRO DE 2013 HORA 11:00
FISCAL(AIS)	JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA(S)	346950

Volta Redonda, 25 de março de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 877 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO IN-9535/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO:	4.162.0018.000-4
NOME	NELSON PEREIRA
ENDEREÇO:	RUA TERESÓPOLIS N.º 527
LOTE	18 QUADRA F BAIRRO SIDERLÂNDIA

FICA INTIMADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, A PROMOVER AS OBRAS, NECESSÁRIAS PARA CAPTAR, IMPERMEABILIZAR E/OU CONTER AS ÁGUAS PLUVIAIS DE SEU LOTE, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR.

INTIMAÇÃO:	9535
SÉRIE	B
PRAZO	07 (SETE) DIAS
INFRAÇÃO	ART. 68 1414/76
DATA	26 DE DEZEMBRO DE 2013 HORA 10:50
FISCAL(AIS)	JOSE ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA(S)	346950

Volta Redonda, 25 de março de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 877 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO IN-9633/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO:	3.209.0080.000-7
NOME	ANDRE MANUEL DE MOURA MACARA E ESPOSA
ENDEREÇO:	RUA 26 N.º 62
LOTE	16 QUADRA c BAIRRO JARDIM AMALIA

O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL EM QUESTÃO, DEVERÁ PROVIDENCIAR O REPARO DO PORTÃO DE GARAGEM E FECHAMENTO DA MESMA, UMA VEZ QUE O ESTADO ATUAL, FAVORECE O ACESSO DE QUALQUER TRANSEUNTE COLOCANDO EM RISCO E SEGURANÇA DOS MINICÍPIES, FACE A OBRA ESTAR ABANDONADA.

INTIMAÇÃO:	9633
SÉRIE	B
PRAZO	07 (SETE) DIAS
INFRAÇÃO	ARTS. 239 E 242 DA LM 1415/76
DATA	03 DE DEZEMBRO DE 2013 HORA 09:17
FISCAL(AIS)	MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA(S)	07500

Volta Redonda, 25 de março de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 877 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO IN-9640/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO:	3.147.0014.000-9
NOME	WAGNER AZEVEDO RODRIGUES
ENDEREÇO:	RUA PEDRO DE TOLEDO N.º 62
LOTE	14 QUADRA W BAIRRO JARDIM AMALIA

O PROPRIETÁRIO SUPRA CITADO, FICA INTIMADO A RETIRAR DE SOBRE A CALÇADA ENTULHO DE OBRA ORUINDO DE CONSTRUÇÃO (REFORMA COM ACRESCIMO) NO LOTE DE SUA PROPRIEDADE

INTIMAÇÃO:	9640
SÉRIE	B
PRAZO	03 (TRES) DIAS
INFRAÇÃO	ARTS. 206 DA LM 1415/76
DATA	15 DE JANEIRO DE 2014 HORA 10:53
FISCAL(AIS)	MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA(S)	07500

Volta Redonda, 25 de março de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 877 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO N-00099.10.1/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.316.0001.064-5
NOME	LAERICO JOSE ILIZARIO
ENDEREÇO:	AV. EX-COMBATENTE
LOTE	- QUADRA - BAIRRO SANTA CRUZ

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 80099/10 datado de 26/08/10, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legal.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 465/13

Volta Redonda, 14 de março de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 877 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO N-00101.10.1/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.316.0001.064-5
NOME	JOAO MARTINS SILVA
ENDEREÇO:	AV. EX-COMBATENTE
LOTE	- QUADRA - BAIRRO SANTA CRUZ

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 80101/10 datado de 26/08/10, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legal.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 463/13

Volta Redonda, 14 de março de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 877 194
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO N-00175.11.1/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.310.0010.000-7
NOME.....:	CARLOS JOSE GONCALVES
ENDERECO: AV. EX-COMBATENTE	N.º 893
LOTE - QUADRA - BAIRRO SANTA CRUZ	

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 00175/10 datado de 26/08/10, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sº. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legal.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 499/13

Volta Redonda, 14 de março de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
MAT. 077 194

EDITAL

NÚMERO N-00177.11.1/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.310.0010.000-7
NOME.....:	CARLOS JOSE GONCALVES
ENDERECO: AV. EX-COMBATENTE	N.º 893
LOTE - QUADRA - BAIRRO SANTA CRUZ	

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 00177/11 datado de 24/02/11, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sº. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legal.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00498/13

Volta Redonda, 14 de março de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
MAT. 077 194

EDITAL

NÚMERO N-00282.11.1/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.146.0150.000-0
NOME.....:	DALILA CAMACHO BUCART
ENDERECO: Av. BRASILIA	N.º 210
LOTE - QUADRA - BAIRRO VILA BRASILIA	

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 00282/11 datado de 23/11/11, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sº. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legal.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00554/13

Volta Redonda, 14 de março de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
MAT. 077 194

EDITAL

NÚMERO N-00324.12.1/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.209.0118.000-2
NOME.....:	WALTER RODRIGUES SIQUEIRA E ESPOSA
ENDERECO: RUA PAULO MAGALHAES	N.º 167
LOTE - QUADRA - BAIRRO JARDIM AMALIA	

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 00324/12 datado de 27/03/12, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sº. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legal.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00556/13

Volta Redonda, 14 de março de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
MAT. 077 194

EDITAL

NÚMERO N-00337.12.1/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.261.0004.000-7
NOME.....:	HORACIO GUIMARAES DELGADO JUNIOR E OUTRO
ENDERECO: RUA ALMIRANTE BARROSO	N.º -
LOTE 64 QUADRA A BAIRRO JARDIM AMALIA	

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 00337/12 datado de 11/04/12, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sº. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legal.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00561/13

Volta Redonda, 14 de março de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
MAT. 077 194

EDITAL

NÚMERO N-00510.13.1/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.119.0001.000-0
NOME.....:	FRANCISCO DE ASSIS SILVA
ENDERECO: RUA RUBI	N.º 178
LOTE - QUADRA - BAIRRO RETIRO	

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 00510/13 datado de 13/09/13, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sº. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legal.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 0023/14

Volta Redonda, 14 de março de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
MAT. 077 194

EDITAL

NÚMERO N-02779.02.1/14

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.167.0013.000-0
NOME.....:	JESSE FONSECA DE OLIVEIRA
ENDERECO: RUA ANGELICA	N.º 363
LOTE 109 QUADRA A BAIRRO AGUA LIMPA	

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 02779/02 datado de 11/09/02, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sº. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legal.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 00811/02

Volta Redonda, 14 de maio de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
MAT. 077 194

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 036/2014
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a MINISTÉRIO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE VOLTA REDONDA - RJ.

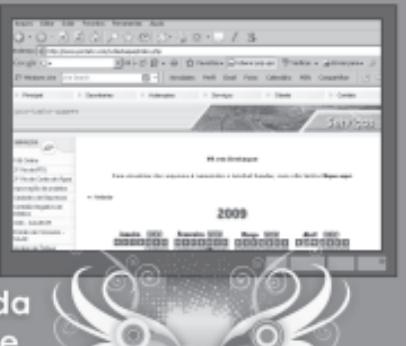
OBJETO: Realizar, no período de 22 a 25 de agosto de 2014, o evento “CONGRESSO DE MISSÕES DO MINISTÉRIO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE VOLTA REDONDA - RJ”, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.408/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 037/2014
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLENA-



Volta Redonda em Destaque

www.portalvr.com

PLAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Executar obra de **EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO COM CBUQ EM DIVERSOS LOGRADOUROS**, em Volta Redonda – RJ.
DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0233.2153.2153.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO (N. E. nº 000503, de 25/02/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.495.480,05 (hum milhão quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos).

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.852/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 038/2014
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e ULYSSES ACCIARITO SILVA.

OBJETO: Realizar, no dia 16 de março de 2014, o evento “**ENCONTRO BENEFICENTE DA EQUIPE VNB 272**”, no Pavilhão da ILHA SÃO JOÃO, situado na Rua Alexandre Polastri Filho, nº 761, Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.744/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 039/2014
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Executar obra de **CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO CAFUÁ**, situado nas Avenidas 4 e 5, próximo as Ruas 12 e 13, no Conjunto Habitacional Vila Rica, Bairro Casa de Pedra, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 02.01.26.782.0233.2153.2153.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO (N. E. nº 000445, de 20/02/2014).

VALOR GLOBAL: R\$ 272.559,76 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 10 (dez) meses

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.637/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 040/2014
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Executar obra de **CONSTRUÇÃO DO CRÁS DOM BOSCO, SITUADO NA RUA DEODORO DA FONSECA, LOTE 02, BAIRRO DOM BOSCO**, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0076.2131.2131.3.4.4.9.0.51.00.00.00 (N. E. nº 000239, de 12/02/2014).

VALOR GLOBAL: R\$ 391.039,95 (trezentos e noventa e um mil trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 05 (cinco) meses

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.198/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 041/2014
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 12.03.2014 (**CONTRATO N° 252/2013**), relativo à obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GRACIEMA COURA**, localizada no bairro Vila Rica – Três Poços, em Volta Redonda/RJ. (aumento e exclusão de determinados itens da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original e inclusão de novos itens)

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0027.1121.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SMO (N. E. nº 000459, de 24/02/2014).

VALOR GLOBAL: R\$ 102.481,40 (cento e dois mil quatrocentos

e oitenta e um reais e quarenta centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.175/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N° 042/2014****TERMO ADITIVO N° 03**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CENTRO DE EQUOTERAPIA MASECALI LTDA.

OBJETO: Reajuste de 5,8586 % sobre os valores fixados no mesmo, relativos ao período de 06/10/2013 a 06/10/2014 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 06/09/2011 (**CONTRATO N° 477/2011**), relativo à prestação do serviço de Equoterapia como recurso terapêutico para atendimento de alunos da educação especial, a ser realizado por equipe interdisciplinar.

DOTAÇÃO: 06.01.12.367.0034.2120.2120.3.3.3.9.0.39.00.00.00 (N. E. nº 000504, de 25/02/2014).

VALOR GLOBAL: R\$ 45.528,96 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.688/2011

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0017/2014-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0143/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE Construção Civil Ltda.

OBJETO: alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de construção de muro de contenção, sistema misto e projetado na Rua Santa Rosa, n.º 337, Bairro Jardim Belmonte, Volta Redonda/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.435,48 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.543.0192.2.020.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 55048-4, de 11 de fevereiro de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alíneas “a” e “b”, e § 1º c/c 57, § 1º, incisos I e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0522/2013-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0020/2014-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0133/2013-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA- ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra de contenção à montante do Centro Intensivo de Atendimento do DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas), Bairro Roma I, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: incisos I, alíneas “a” e “b”, e § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.543.0192.2.020.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55055-4, de 17 de fevereiro de 2014.

VALOR: R\$ 31.499,76 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0553/2013-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N.º 0018/2014-FURBAN/VR****TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0125/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE Construção Civil Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de terraplenagem e drenagem para contenção próximo ao campo do Bairro Água Limpa, na Rua Visconde do Rio Branco, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, § 1º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0591/2013-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO DE OBRA N.º 0026/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER VR 2008 Construção Civil Ltda-ME.

OBJETO: Execução de reforma e pintura geral da Arena Esportiva Professor Paulo Camargo de Melo, localizada na Praça Independência e Luz II, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 84.158,79 (oitenta e quatro mil, cento e cinqüenta e oito reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0268.2.031.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55106-4, de 07 de março de 2014.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0113/2014-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2014.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO DE OBRA N.º 0025/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa MÚLTIPLA Serviços e Materiais Ltda-EPP.

OBJETO: Execução de pintura e reparos civis da quadra, construção de vestiário e copa na Escola Municipal Professora Maria Rosa Rodrigues, situada a Rua 885-A, n.º 20, Bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 60.052,10 (sessenta mil, cinqüenta e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.365.0027.2.014.4.4.9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55103-4, de 07 de março de 2014.

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0121/2014-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2014.

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE II - INTERPRETE DE LIBRAS
 EDITAL Nº 001/2014

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - 10/03/2014

EMPREGO: DIL 001 - DOCENTE II - INTERPRETE DE LIBRAS

Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontos F. Objetivo	Pontos Títulos	Total Pontos	Classif.
1086438	PRISCILA HELENA ROCHA	03/03/1983	18	3	21	1º
1086405	ELIETE GUIMARÃES VASQUES	15/12/1960	14	5	19	2º
1086427	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MELH	20/3/1958	16	6	16	3º
1086423	DAMIELA SOARES DE FARIA	31/5/1976	16	6	16	4º
1086416	JANAINA PARENTE VIANA	3/12/1980	16		16	5º
1086435	RENATA PEREIRA DE SOUSA PIMENTA	24/1/1962	16	5	16	6º
1086411	TANIA MARIA DOS SANTOS	19/1/1947	12	3	15	7º
1086425	ANDREZA MARCOPOLI MARIANO	9/2/1978	14	0	14	8º
1086408	LAILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/12/1996	14		14	9º
1086426	DORA LUCIA BECHTULIFT DE JESUS	3/11/1960	12	1	13	10º
1086421	DAILVA ALEXANDRA COUTINHO DA SILVA	26/10/1963	12	1	13	11º
1086426	DANIELLE APARECIDA XAVIER DE BARROS NETTO	27/12/1982	12	1	13	12º
1086438	THAIS DIAS FONTEIS	7/6/1988	12		12	13º
1086429	LUZIA MARIA CALHEIROS DA SILVA	13/12/1970	10	2	12	14º
1086414	ZULEYDE MACHADO MAMÁ RODRIGUES	4/11/1988	10	0	10	15º

ATO N.º 3937/2014 – PR

EMENTA: Demite servidores a pedido.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Demitir a pedido, a contar de 10/02/2014 os servidores relacionados abaixo.

- João Paulo Marques Pinheiro da Silva
- Ludmila de Oliveira Soares

Volta Redonda, 14 de março 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3942/2014– PR

EMENTA: Admite servidor aprovado em concurso público.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Admitir a contar de 14/03/2014, o servidor, RODRIGO GUIMARÃES OLIVEIRA COSTA após aprovação em concurso público através do Edital 007/2013 – SMA.

Volta Redonda, 21 de março de 2014

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3943/2014– PR

EMENTA: Admite professora aprovada em concurso público.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Admitir a contar de 19/03/2014, a professora, JUPIRALINE DE ALMEIDA DO COUTO após aprovação em concurso público através do Edital 002/2011 – SMA.

Volta Redonda, 21 de março de 2014

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3944 /2014– PR

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio em 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar pública a relação nominal de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2013 do Colégio Getúlio Vargas Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8973 de 13/08/2001 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 24 de março de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente

Matr. 126

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO EM 2013
COLÉGIO GETÚLIO VARGAS

TURMA: 3001

1. Breno Ferreira Silva
2. Brunna Michely César Valério
3. Bruno Costa Ferreira Valim
4. Camila Cristina Rodrigues Moreira
5. Cátila Martins da Silva Figueiredo
6. Daniel Escano Bitencourt
7. Eduardo Filipe de Souza Neves
8. Graziella Lopes Costa
9. Igor Vinícius da Conceição Pereira
10. Jerônimo Cabral da Silva Júnior
11. João Vítor Souza Rocha
12. Júlia Rocha Monteiro de Vasconcelos
13. Kathlen Cristina Queiroz de Almeida
14. Laíz Ferreira de Oliveira
15. Lucas Gregório Contildes
16. Madhai Baeta do Nascimento
17. Maíra Rodrigues Alves
18. Mariana Rodrigues Alves
19. Mariellem Marques de Oliveira Melo
20. Marlos Akerman Fraga Machado
21. Pamela de Assis Pereira
22. Roberta Lopes dos Santos
23. Roberta Maximo da Silva
24. Suhellen Thayane Vieira de Amorim

TURMA: 3002

1. Ana Carolina Vieira Schiavoni
2. Arthur Glauber Santos Silva
3. Bárbara Katherine Itaborai Morais
4. Beatriz Andrade Rosario
5. Bruno Sutani Barros Cardoso
6. Denise Muniz Alves da Silva
7. Francislayne Regina dos Santos
8. Gabrieller Caroline Moreira Costa
9. Jael Cristina Batista Gregorio
10. Jhony de Oliveira Nunes
11. Larissa de Paula Rocha
12. Laryssa Souza de Carvalho
13. Luana da Conceição Neves
14. Lucas Coutinho Soares
15. Lucas Matias Nicacio Xavier
16. Marco Aurélio de Jesus Junior
17. Marcos Gustavo da Silva Paiva
18. Mariana Silva
19. Matheus Santana Buters Chaves
20. Nycolas Ferreira Xavier Francisco
21. Pâmella Arantes de Oliveira
22. Patrick Cesar Ferreira
23. Rafaella Dutra Bernardo Veiga
24. Raone Vitor Cazati Moreira
25. Rômulo Lopes Cavalcante
26. Thales Osório Emmerich
27. Verônica da Fonseca Rodrigues
28. Vinícius Almeida Carlos de Oliveira

TURMA: 3003

01. Aila Caroline de Freitas
02. Aline Meireles de Souza
03. Clarissa da Silva Assis
04. Daniel Costa Dias
05. Daniel Salém Silva Cezario
06. Danieli Marcondes do Amaral
07. Douglas Lara Baptista
08. Gabriel Galdino Batista Rodrigues
09. Gabriela Karen de Jesus Delfino
10. Gabriela Nunes Teixeira
11. Gustavo de Souza Silva
12. Gustavo Viana de Azevedo
13. Jéssica de Sousa Silva
14. Jéssica Rosa Leal Sobrinho

15. João Victor Bouquard de Medeiros
16. Kevin Brendo Andrade de Azevedo Paula
17. Larissa Hiorras Ferreira Machado
18. Marcos Vinícius da Silva
19. Mariane Emídio Cláudio
20. Regina Sampaio Rezende de Oliveira
21. Róger Silva de Oliveira
22. Thatiana Silva Meireles
23. Yuri Bruno Moreira da Silva

CONCLUINTE DE ANOS ANTERIORES

1991 – Amélia Cristina Eugenio – FORMAÇÃO GERAL
2010 – Ana Maria da Silva – ENSINO MÉDIO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 0330/2014, pretende-se atender solicitação da Divisão de Tecnologia e Informação/GAD, para **Licença para Microstation e Microstation Select Subscription**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica e fundamentado no Art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexistente a Licitação, s.m.j., do Ilmo Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a aquisição acima citada.

Empresa: BENTLEY SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
Valor: R\$ 18.782,79 (dezoito mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.269.2.01.3390390000

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMOADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 Inc. I da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

19 de março de 2014

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, com o objetivo de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 11.445/2007, faz saber que o seu Conselho Deliberativo aprovou o reajuste das tarifas de água e esgoto no valor de 5,91% (cinco, noventa e um por cento), a partir de 27 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 018/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Sérgio Luiz da Silva Jabbour - matr.4464**, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Assessoria Jurídica/DEX, no período de 03 de fevereiro a 10 de março de 2014, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 019/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Ana Paula Franco Guimaraes - matr. 15067**, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Laboratório e Monitoramento de Água/DLA/GTR, no período de 10 de fevereiro a 03 de abril de 2014, por motivo de férias, folgas e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 020/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marcelo Marcelino de Souza - matr. 14087**, Auxiliar de Tratamento de Água, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Tratamento de Esgoto/DTR/GTR, no período de 10 de fevereiro a 25 de março de 2014, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 021/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **José Maurício Teixeira - matr. 14435**, encanador, para exercer a função de Chefe da Divisão de Água/GMA, cumulativamente, no período de 10 de fevereiro a 07 de março de 2014, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 022/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE

ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 18/2014 da Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por 05 (cinco) dias o servidor **Dalman de Souza Vargas - matr. 18864**, lotado na Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 023/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0113/2014-SAAE/VR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor **David Augusto Carvalho de Souza - matr. 20788**, servente, lotado na Supervisão de Corte e Verificação/DCO/GCO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de fevereiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 024/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0146/2014-SAAE/VR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor **Tiago Lemos Cândido - matr. 19674**, técnico de contabilidade, lotado na Divisão de Contabilidade/GFI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 025/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0147/2014-SAAE/VR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor **Christian dos Santos Silva - matr. 19810**, assistente administrativo, lotado na Supervisão de Arrecadação e Pagamento/DCT/GFI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2014.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
DIRETOR EXECUTIVO

PORTRARIA Nº 026/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 01652/2012;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses os termos da Portaria nº 064/2013.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de março de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 027/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Christian dos Santos Silva - matr. 19810**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Arrecadação e Pagamento/DCT/GFI, no período de 03 a 10 de fevereiro de 2014, por motivo de folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 028/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0160/2014-SAAE/VR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor **Jorge Alberto da Cunha Sérgio - matr. 19585**, fiscal de instalações, lotado na Supervisão de Medição e Fiscalização/DCO/GCO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de fevereiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 029/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Wania Maria Salgueiro Granato - matr. 6858**, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente do Diretor Executivo, cumulativamente, no período de 10 de fevereiro a 07 de março de 2014, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 030/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Luisa de Oliveira Almeida - matr. 20168**, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência de Controle de Água e Esgoto/DEX, no período de 17 de fevereiro a 07 de março de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 031/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Fernando Sergio Godinho Filho - matr. 20702**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Atendimento ao Públíco/DCO/GCO, no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2014.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 032/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 08/2014 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores: **Carlos Eduardo Teobaldo Alves - matr. 19887, Décio Luiz Cunha - matr. 5568 e Érico Vinícius de Souza Reis - matr. 20222**, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento de recuperação de pátio e concretagem de base para reservatório de água, realizado na Estação de Tratamento de Água do Belmonte, referente ao Processo Administrativo nº 1224/2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 25 de Fevereiro de 2014

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 042/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 1888/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a baixa do bem patrimonial desta Autarquia, relacionado, conforme despacho exarado às folhas 02, verso, do processo supra.

PATRIMÔNIO DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL
3151 Caminhão F12000 Diesel, cor branca, direção hidráulica, chassi longo 7.811 Ford/94
3219 Carroceria em alumínio com compartimento de pessoal e equipamentos

Art. 2º - A Supervisão de Patrimônio tomará as providências, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de março de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: W.P. SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESÃO LTDA-EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0181/2014

OBJETO: Locação de impressoras a fim de suprir as necessidades do SAAE/VR.

Prazo: 21/03/2014 a 20/03/2015.

Nota de Empenho nº 0446/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01-33.90.36.00.00

Valor total: R\$58.650,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e

cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: HIGIBRÁS – CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA-EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0340/2014

OBJETO: Prestação de serviços de higienização em materiais de segurança (EPI's), uniformes devolvidos e bandeiras.

Prazo: 21/03/2014 a 20/03/2015.

Nota de Empenho nº 0454/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01-33.90.39.00.00

Valor total: R\$1.022,50 (hum mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA
TERMO ADITIVO - I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: AJL – CONSTRUTORA LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1070/2013

OBJETO: Acréscimo de 24,99% do valor do contrato original, tendo em vista aumento de quantitativo de itens novos.

Prazo: 30/01/2014 a 01/03/2014

Nota de Empenho: 055/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.150.2.09 44.90.51.00.00

Valor total: R\$32.316,35 (trinta e dois mil, trezentos e dezes- seis reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA
TERMO ADITIVO - II
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (CLEAN LIFE).

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0192/2010

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação de prazo do contrato original por mais três meses.

Prazo: 24/03/2014 a 23/06/2014

Nota de Empenho: 476/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01 33.90.34.00.00

Valor total: R\$ 114.428,52 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA
TERMO ADITIVO - II
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PAR2 EMPREITEIRA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0998/2013

OBJETO: Acréscimo de 40,42% do valor do contrato original, devido a inclusão de novos itens na planilha e aumento de quantitativo de itens existentes.

Prazo: 20/02/2014 a 19/05/2014

Nota de Empenho: 448/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.512.150.2.09 33.90.39.00.00

Valor total: R\$155.151,32 (cento e cinquenta e cinco mil, cento



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ATO Nº 8.465

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores do Quadro de Pessoal deste Legislativo, para o **exercício de 2014**, de acordo com a relação anexa.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2013.

América Tereza Nascimento da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.527

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, o servidor **Luciano de Souza Portes**, matrícula 1776, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Contador Auditor**, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.303, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 275/14.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.528

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, **Fabio Neves de Paiva** para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Contador Auditor**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado através do art. 3º da Resolução nº 3.421, de 06 de abril de 2010, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 275/14.

Administrativo nº 275/14.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
ATO 8.528

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Fabio Neves de Paiva**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de **Contador Auditor**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado através do art. 3º da Resolução nº 3.421, de 06 de abril de 2010, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e vinte e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Contador Auditor**.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Fabio Neves de Paiva
Contador Auditor,
- empossado -

ATO Nº 8.528

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, **Fabio Neves de Paiva** para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Contador Auditor**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado através do art. 3º da Resolução nº 3.421, de 06 de abril de 2010, atribuindo-lhe a gratificação de representação que se refere o parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 275/14.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
ATO 8.528

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Fabio Neves de Paiva**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de fevereiro de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de **Contador Auditor**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado através do art. 3º da Resolução nº 3.421, de 06 de abril de 2010, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e vinte e oito e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Contador Auditor**.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Fabio Neves de Paiva
Contador Auditor,
- empossado -

ATO Nº 8.529

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, o servidor **Ruan Carlos Fumian**, matrícula 1811, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-9 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.468, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 250/14.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.530

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso, **Rogéria Lúcia da Silva Fumian**, para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Auxiliar Administrativo de Gabinete**, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.260, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 250/14.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
ATO 8.530**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Rogéria Lúcia da Silva Fumian, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro de fevereiro de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e trinta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário**

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral**

**Rogéria Lúcia da Silva Fumian
Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9
- empossada -**

ATO Nº 8.533

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 20 de fevereiro do ano em curso, para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** deste Poder Legislativo, os servidores abaixo, como titulares e supentes, ficando a mesma assim constituída:

Presidente: Maria Luisa Manso de Moraes, AL-II - matrícula 1182;

Membro: Gustavo Periard Inácio – AL II – matrícula 1048;

Membro: Velúzia Pires da Silva, ATL IV, matrícula 147;

Suplente: Angélica Schiavo Franco Silvério Carvalho, AL-II - matrícula 1038;

Suplente: Eduardo Moura de Andrade – AL II – matrícula 1043.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário**

ATO Nº 8.536

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de março do ano em curso, a servidora Áurea Maria Ribeiro Leite, matrícula 1637, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político**

Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 8.183, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 341/14.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário**

**EXMA. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

A empresa PH Comércio de Suprimentos Ltda foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 14 de março de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 206/2014, na modalidade CONVITE, e apresentado o valor global de R\$ 18.574,07 (Dezoito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e sete centavos), conforme Ata anexa, referente “**Contratação de empresa visando a Compra de Material de expediente**”. Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 18 de março de 2014.

**Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182**

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 206/2014 em favor da empresa PH Comércio de Suprimentos Ltda. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 18.574,07 (Dezoito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e sete centavos),

Volta Redonda, 18 de março de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE**

LEI MUNICIPAL Nº 5.030

EMENTA: DETERMINA LIMITE NO NÚMERO DE TÁXIS LICENCIADOS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A frota de táxis licenciada em Volta Redonda obedecerá o limite proporcional do número de habitantes da cidade, na conformidade de 1/1.000 (um táxi para cada mil pessoas).

Artigo 2º- Quando houver ou for aberto para novas concessões, deverá ser estabelecido os seguintes critérios:

§ 1º - Motoristas auxiliares com mais tempo de serviço na praça e que estejam em atividade.

§ 2º - Para fins desta escolha o Sindicato dos Taxistas e a Superintendência de Serviços Rodoviários (SUSER) fornecerá a relação dos mais antigos motoristas auxiliares em atividade e que não tenham sido permissionários.

§ 3º - Deverão ser observadas as normas previstas no Ar-

tigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 4º - Até que seja atingida a regra do artigo 1º desta Lei, o número de 256 (duzentos e cinquenta e seis) táxis não poderá ser diminuído e nem acrescido.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de março de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

LEI MUNICIPAL Nº 5.032

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.622, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.622, de 08/12/2000, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º- A Guarda Municipal, administrativamente subordinada à Secretaria Municipal de Administração, será dirigida pelo Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial, cargo que deverá ser ocupado por um servidor ocupante do cargo de Guarda Municipal.”

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 4.968, de 30/09/2013.

Volta Redonda, 12 de março de 2014

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

LEI MUNICIPAL Nº 5.033

EMENTA: DENOMINA DRª. PAULA HÉRICA ROCHA DE AZEVEDO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – 24 HS – DO BAIRRO SANTO AGOSTINHO, VOLTA REDONDA – RJ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado Drª. Paula Hérica Rocha de Azevedo a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas – do Bairro Santo Agostinho, Volta Redonda – RJ.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de março de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa
Presidente**

ATO Nº 8.537

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de março do ano em curso, Jorge Rezende Pinto para exercer, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-

4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alteradas pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 341/14.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente
Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.537)

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Jorge Rezende Pinto**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e quatorze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e trinta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 10 de março de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Jorge Rezende Pinto
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -

ATO Nº 8.538

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Clovis Bezerra Cavalcante**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, símbolo ATL-IV, matrícula 138, para **substituir**, a partir de 17 de março de 2014, na função gratificada de **Chefe da Divisão de Pessoal**, símbolo FG-1, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora **Vaviane Gomes de Assis Rodrigues**, matrícula 1050, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 103/14 e o Processo Administrativo nº 366/14.

Volta Redonda, 11 de março de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Pedro Raymundo de Magalhães
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.542

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Diego Tuler de Moraes**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, matrícula 1554, para **substituir**, a partir do dia 10 de março do ano em curso, a servidora **Kênia Alves Puello**, matrícula 1656, no cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 105/14 e Processo Administrativo nº 413/14.

Volta Redonda, 17 de março de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

ATO Nº 8.543

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Alessandro de Almeida Martins**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, matrícula 1699, para **substituir**, a partir do dia 10 de março do ano em curso, o servidor **Luiz Paulo Ramos**, matrícula 1697, no cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 106/14 e Processo Administrativo nº 414/14.

Volta Redonda, 17 de março de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.011

EMENTA: ESTENDE O BENEFÍCIO DA AJUDA FINANCEIRA AOS SERVIDORES REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Artigo 2º -

Artigo 3º - Fica acrescido § 3º ao artigo 212 da Lei Municipal nº 1.931, com a seguinte redação:

“Artigo 212.....

.....

§ 1º -

.....

§ 2º -

.....

§ 3º - Fará jus à ajuda financeira, a título de complementação de bolsa de estudo para o funcionário público e para seus filhos, mediante comprovação, de estar cursando Ensino Superior.”

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2014

Walmir Vitor de Souza
1º Vice-Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.012

EMENTA: ESTABELECE INCENTIVO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º -

.....

Artigo 2º -

Artigo 3º - Os valores a serem pagos através dos recursos oriundos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ – AB) serão destinados da seguinte forma:

I- No mínimo 83% (oitenta e três por cento) dos recursos do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade de Atenção Básica PMAQ – AB.

II- Até 17% (dezessete por cento) serão destinados a melhor estruturação da atenção básica do município em atenção as matrizes de intervenção estabelecidas no ato da avaliação de melhoria do acesso à qualidade.

Artigo 4º - Os valores correspondentes aos percentuais do PMAQ – AB, serão repassados bimestralmente aos servidores que fizerem jus ao incentivo.

Artigo 5º -

.....

Artigo 7º -

.....

Artigo 8º - VETO MANTIDO.

Artigo 9 -

Artigo 10 - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de março de 2014

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.031

EMENTA: DETERMINA REMOÇÃO DE POSTES NAS VIAS PÚBLICAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica determinada a remoção pela concessionária de serviços de energia elétrica no Município de Volta Redonda, dos postes de sustentação da rede elétrica localizados nas vias públicas, defronte ou próximos de garagens e dentro de propriedades particulares.

§ 1º - A remoção dos postes de sustentação da rede elétrica localizados nas vias públicas, defronte ou próximos de garagens deverão ser transferidos para os limites entre imóveis confrontantes.

Artigo 2º - A remoção dos postes de sustentação da rede elétrica pelas concessionárias, não implicará em qualquer ônus para o contribuinte, residente ou proprietário, desde que não tenha havido remoção anterior.

Artigo 3º - A remoção dos postes existentes em locais imóveis, causadores de transtornos aos residentes, deverá

ser efetivada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de solicitação apresentada à concessionária.

Parágrafo único – A solicitação de remoção será efetuada através de formulário próprio fornecido pela concessionária.

Artigo 4º – O cumprimento da presente Lei, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento do Município.

Artigo 5º – O não cumprimento da presente Lei implicará em multa de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e sua persistência duplicará a multa sucessivamente a cada 30 (trinta) dias.

Artigo 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de março de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.034

EMENTA: ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 213 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931 (ESTATUTO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – O caput do artigo 213 da Lei Municipal nº 1.931, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 213 – A ajuda financeira destinada aos filhos de funcionário, dependerá além de habilitação prévia, da comprovação de dependência econômica, cessando quando o estudante houver completado 24 (vinte e quatro) anos de idade.”

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de março de 2014.

Walmir Vitor de Souza
1º Vice-Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.035

EMENTA: ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PAGAMENTOS DE JETONS.

Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Todos os pagamentos feitos a título de jetons, por participação em órgãos colegiados, por comissões ou outro qualquer, tanto da Administração Direta quanto da Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas de Economia Mista, cujos valores são indexados à Unidade Fiscal do Município – UFIVRE, serão convertidos em reais.

§ 1º – O Presidente, os Conselheiros, o Representante da Fazenda e o Secretário da Junta de Recursos Fiscais, por sessão realizada e no máximo de oito por mês, perceberão “jeton” de presença, no valor equivalente de R\$ 320,13 (trezentos e vinte reais e treze centavos).

§ 2º – Os membros titulares das JARI’S, por reunião realizada e até no máximo 20 (vinte) por mês, receberão “jeton” de presença, no valor de R\$ 192,08 (cento e noventa e dois reais e oito centavos).

§ 3º – Ficam atribuídos aos componentes das Comissões de Licitações/pregões, tanto da administração Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas de Economia Mista, por sessão realizada e até no máximo 10 (dez) por mês, “jeton” por presença, no valor de R\$ 64,03 (sessenta e quatro reais e três centavos) correspondente ao mês de pagamento.

Artigo 2º – A partir da publicação desta Lei, os valores serão reajustados de acordo com os percentuais anuais de

reajustes concedidos aos servidores municipais, mas não poderão ser extintos ou reduzidos, senão por Lei.

Artigo 3º – Aos representantes de órgãos de classe que integram os colegiados e que percebem jetons por participação em reuniões, será aplicado o disposto nesta Lei.

Artigo 4º – Ficam mantidos os limites já estabelecidos para cada caso no que se refere ao número de participações e limite de pontos.

Artigo 5º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ficando o Prefeito Municipal autorizado a proceder no Orçamento, ajustes que se fizerem necessários à implementação do disposto nesta Lei, respeitando-se os elementos e funções.

Artigo 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de março de 2014.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.036

EMENTA: FIXA PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU PRIORIZA MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES OU QUALQUER PROCEDIMENTO MÉDICO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS, INCURÁVEIS E INCAPACITANTES.

Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá fixar prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos ou priorizar, num período menor, a marcação de consultas, exames ou qualquer procedimento médico aos pacientes de Doenças Raras, Incuráveis e Incapacitantes.

Artigo 2º. Os pacientes contemplados pelo art. 1º, deverão comprovar o benefício e preencher as seguintes condições:

I – residir no município de Volta Redonda;

II – estarem regularmente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 3º. Deverá constar em todas as unidades básicas de saúde, cartaz informando aos usuários o prazo para atendimento aos pacientes com Doenças Raras, Incuráveis e Incapacitantes e o número de Lei.

Artigo 4º. A Unidade de Saúde ao receber o pedido de exame, consulta ou qualquer outro procedimento médico deverá fornecer ao usuário protocolo constando o nome do paciente, a natureza do pedido e o prazo máximo para atendimento.

Artigo 5º. As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já previstas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de março de 2014

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.037

EMENTA: CONCEDE REDUÇÃO DE ISSQN PARA EMPRESAS QUE OPERAM COM RECAUCHUTAGEM E REVISÃO DE PNEUS.

Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui, nos termos que especifica, incentivo fiscal para os prestadores de serviços de recauchutagem e revisão de pneus que possuam Certificado ISO/INMETRO para operação, Licença de Operação (LO), com faturamento superior a R\$ 500.000,00 (quinquzentos mil reais) por ano e no mínimo, 20 (vinte) empregos diretos.

Art. 2º – As empresas especificadas no Art. 1º terão redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para 2,00%.

Art. 3º – Farão jus ao benefício desta Lei, as empresas regularmente inscritas e aquelas que vierem a ser inscritas no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais do Município de Volta Redonda.

Art. 4º – A concessão do benefício fiscal previsto no art. 2º da presente Lei será requerida à Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Impostos Mobiliários – DM, em requerimento próprio.

Art. 5º – Não se beneficiarão desta Lei as empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, Lei Complementar 123/06.

Art. 6º – Esta Lei fica condicionada ao atendimento do requisito do inciso I do Artigo 14 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

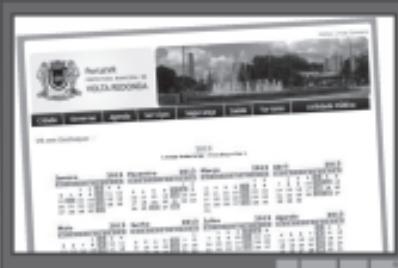
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de março de 2014

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



www.portalvr.com